5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
ACIMA DE 60							12,00

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1190215 - 1

Comunicado Nº 006/2019

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até fevereiro/2019, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO
PARA PAGAMENTO EM FEVEREIRO/2019

Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas

Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2014	Jan	20%	52,565945	2017	Jan	20%	16,218795
	Fev	20%	51,775799		Fev	20%	15,353711
	Mar	20%	51,009842		Mar	20%	14,301655
	Abr	20%	50,187174		Abr	20%	13,515074
	Maio	20%	49,321301		Maio	20%	12,587942
	Jun	20%	48,496829		Jun	20%	11,779073
	Jul	20%	47,548102		Jul	20%	10,981150
	Ago	20%	46,682120		Ago	20%	10,178861
	Set	20%	45,774828		Set	20%	9,540401
	Out	20%	44,824296		Out	20%	8,896471
	Nov	20%	43,981803		Nov	20%	8,328283
	Dez	20%	43,020508		Dez	20%	7,789883
2015	Jan	20%	42,085433	2018	Jan	20%	7,205678
	Fev	20%	41,263022		Fev	20%	6,740076
	Mar	20%	40,223055		Mar	20%	6,207731
	Abr	20%	39,271263		Abr	20%	5,689436
	Maio	20%	38,285941		Maio	20%	5,171141
	Jun	20%	37,219265		Jun	20%	4,652846
	Jul	20%	36,041067		Jul	20%	4,109804
	Ago	20%	34,932102		Ago	20%	3,542008
	Set	20%	33,823137		Set	20%	3,073190
	Out	20%	32,714172		Out	20%	2,530148
	Nov	20%	31,658292		Nov	20%	2,036595
	Dez	20%	30,496213		Dez	20%	1,543042
2016	Jan	20%	29,440333	2019	Jan	(*)	1,000000
	Fev	20%	28,437511		Fev	(*)	
	Mar	20%	27,275432		Mar		
	Abr	20%	26,219552		Abr		
	Maio	20%	25,110587		Maio		
	Jun	20%	23,948508		Jun		
	Jul	20%	22,839543		Jul		
	Ago	20%	21,624323		Ago		
	Set	20%	20,515358		Set		
	Out	20%	19,466516		Out		
	Nov	20%	18,428230		Nov		
	Dez	20%	17,304915		Dez		

(*) Tabela de Multas

0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)

20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
Após o 30º dia					20,00

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1190216 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberlândia

SRF I/Uberlândia - Administração Fazendária 1º. Nível/Uberlândia
PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Pregoeiros e dá outras providências.

O Chefe da Administração Fazendária 1º Nível/Uberlândia, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, Inciso II, alínea "d" da Resolução nº. 3.597, de 03 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:

Joaquim Roberto Vicentini Gomes, MASP: 669.191-9;
Elias Sleiman Daoud, MASP: 356.812-8;
Odair José Fernandes, MASP: 361.576-7;
Reginalda Aparecida do Nascimento Silva, Masp 339841-9.

Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária 1º Nível/ Uberlândia seja a Unidade de Compra.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda, Administração Fazendária 1º Nível/ Uberlândia, Uberlândia (MG) 01 de Fevereiro de 2019.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9
Chefe da Administração Fazendária 1º Nível Uberlândia

01 1190218 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000028493.37, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no periodo de 01.01.2013 a 31.12.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2013 a 31.12.2017.

SUJEITO PASSIVO:
HORLEY MATOS DE OLIVEIRA 23071214553
IE 002.682912.00-98
CNPJ 23.920.357/0001-93
Rua Dona Maria da Glória, 289 - Bairro São Sebastião das Águas
34.000-000 – NOVA LIMA – MG
Pouso Alegre, 30 de Janeiro de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal, Em Exercício - DFT/2º Nível/Pouso Alegre
* Republicado Devido Incorreção Verificada Na
Publicação Efetuada Em 31/01/2019.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NÍVEL 3º CAMANDUCAIA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Senador Francisco Escobar, 72 – centro – Camanducaia – MG – Cep: 37.650.000

Auto de infração/ PTA N°: 15.000052006-77
Sujeito Passivo: ANA ELIZABETH NOLL PRUDENTE – CPF: 228.987.190-72
Endereço:Rua Duarte Monis Barreto, 240 – bairro: Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP: 04.641.050
Camanducaia, 01 de fevereiro de 2019
Maria Cristina Inácio - masp; 262946.7
Chefe da AF/ 3º nível - Camanducaia-MG.

01 1190219 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme Resolução SEMAD Nº 2.753, de 16 DE JANEIRO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

1) LAC 2 – Licença de Operação em Caráter Corretivo: *AVG Florestal Ltda. – Fazenda Floresta União – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada – Curral de Dentro/MG – PA/Nº 18884/2017/001/2019 – Classe 4.

01 1189938 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que Fernão Rodrigues da Cunha e Outros/Fazenda Santa Rosa, lugar Brejinho, Fazenda Santa Rosa, Lotes 67 e 68-PCPER II e Fazenda Água Doce, Lote 66-PCPER II - por meio do PA/Nº 20373/2008/002/2015 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Barragem de irrigação para agricultura, sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura, no município de Paracatu/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na SUPRAM NOR, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Márcio André Lohmann/Fazenda Iraí dos Buritis II, III, IV e V - Culturas anuais, perenes e semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 05233/2010/004/2019; 2. Paulo Geraldo Veloso e Ana Paula Queiroz Veloso/Fazenda Andrade, denominada Baixio-Matrículas: 1427, 1863 e 2311 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG. Processo: 23533/2005/002/2019.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

01 1190209 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.753 de 16 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1 – Getúlio Rodrigues dos Santos - EPP - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Felisburgo/MG. Protocolo: 45272148/2019.
2 - Machado Júnior Transportes e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Medina/MG. Protocolo: 45566965/2019.
3 - José Rogério Andrade Pessoa Júnior - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Mata Verde/MG. Protocolo n° 46369718/2019.
4 – Café Jequitinhonha Indústria e Comércio Ltda. – EPP – Torrefação e moagem de grãos – Capelinha/MG. Protocolo n° 46383793/2019.
5 – Serraria São Camilo Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pinturas e/ou verniz – Medina/MG. Protocolo n° 46320630/2019.
(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha.

01 1190117 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Luiz Carlos da Silva – Fazenda Teixeiras – Avicultura– São Sebastião do Oeste/MG – Protocolo nº: 46363949/2019 – Motivo: DAE incorreto. 2) Tirol Plantas Ltda. – Compostagem de resíduos industriais – Carmo da Mata/MG - Protocolo nº: 46125961/2019 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Artesanato de Fogos Plutão Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Japaraíba/MG – Protocolo n°: 46111353/2019, a partir de 30/01/2019. 2) Antônio Gil de Macedo & Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Pimenta/MG – Protocolo n°: 45952307/2019, a partir de 30/01/2019. 3) Moderna Florestal Cultivo de Eucalipto Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Martinho Campos/MG - Protocolo n°: 46248351/2019, a partir de 30/01/2019. 4) Wagner Tadeu de Paula-Fazenda Lambari – Avicultura – Pedra do Indaiá/MG - Protocolo n°: 46359453/2019, a partir de 01/01/2019. 5) Artesanato de Pólvora Gaivota Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG - Protocolo n°: 46129614/2019, a partir de 01/01/2019. 6) José Carlos Silva-Sítio Morada do Sol(Matrícula:13349) e Fazenda Paciência(Matrícula:27438) – Avicultura – Piumhi/MG - Protocolo n°: 45855663/2019, a partir de 01/01/2019. 7)Floral Agropecuária Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Martinho Campos/MG - Protocolo n°: 46139552/2019, a partir de 01/01/2019. 8) Draga Cris Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Lagoa da Prata/MG - Protocolo n°: 44455826/2019, a partir de 14/01/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
*REUSE TOALHEIRO INDUSTRIAL LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos e Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Divinópolis/MG – PA/ Nº 21597/2018/001/2018 - Classe 4 foi reorientado de LAC1(LOC) para LAC1 (LP+LI+LO) – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
*FRISAL COMERCIO DE CARNES LTDA- Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Oliveira/MG – PA/ Nº 09959/2006/003/2013 - Classe 3 foi reorientado de LO para LAC1 (LOC) – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
*INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS SÃO PEDRO LTDA - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Lagoa da Prata/MG – PA/ Nº 06993/2005/001/2013 - Classe 3 foi reorientado de LOC para LAS RAS – Classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Lafarge Brasil S.A. / Filial Cláudio – Para: Lagarge Holcim Brasil S.A – PA Nº 22016/2016/001/2016, Autorização Ambiental de Funcionamento, validade: prazo remanescente. 2) De: Valério Silveira de Oliveira EPP – Para: Dateta Indústria e Comércio Eireli – PA Nº 08734/2012/002/2014. 3) De: Pemill Indústria de Usinagem Ltda. – Para: Pemill Fundição e Usinagem Ltda. – PA Nº 11830/2007/003/2017, Autorização Ambiental de Funcionamento, validade: prazo remanescente. 4) De: Associação Comercial dos Açougueiros de Lagoa da Prata – Para: Frigorífico Frigoeste Ltda. – PA Nº 00022/2002/006/2013. 5) De: Massa Falida da Cia Industrial Itaunense – Para: Companhia Itaunense Energia e Participações – Em Recuperação Judicial. PT Nº 00205/1986, PT Nº 00095/1988, PT Nº 00075/1990, PT Nº 05960/2007, PT Nº 12423/2008, PT Nº 12440/2008, PT Nº 12440/2008. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:
* Luminárias Nossa Senhora da Guia Ltda. – Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem. - Cláudio/MG – Requerimento nº 15268216/2018 – Classe 2. Motivo: Parâmetros do LAS/cadastro somados com os parâmetros de uma ampliação que originou um LAS/RAS, cujo parecer 0008282/2019 e pelo deferimento, conforme PA COPAM Nº 00803/2003/004/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
*Prefeitura Municipal de Arco– Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – Arcos/MG- PA/Nº 01672/2012/002/2019. *Axm Indústria e Comércio de Pedras Ltda.– Estrada Para Transporte de Minério / Estéril Externa aos Limites de Empreendimentos Minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, Com Tratamento a Seco, Lavra a Céu Aberto - Rochas Ornamentais e de Revestimento, Pilha de Rejeito/estéril de Rochas Ornamentais e de Revestimento e Disposição de Estéril ou de Rejeito Inerte e Não Inerte da Mineração –Leandro Ferreira/MG- PA/ Nº 24156/2018/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
Indústria e Comércio de Fogos Fama Ltda. – Fabricação de Explosivos, Detonantes, Munição Para Caça e Desporto e Fósforo de Segurança E/ou Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos e Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos – Lagoa da Prata/MG-PA/Nº 17135/2013/001/2013 foi reorientado de Licença de Operação Corretiva para LAS/RAS, classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

01 1190230 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no sitehttp://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e naSuperintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas - SUPRAM NM, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018,no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.
1) LAC1 (Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação): * Juscélio Garcia de Oliveira ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Várzea da Palma, Buritizeiro e Pirapora/MG - PA/Nº 05613/2006/004/2019 - Classe 4.

01 1190281 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Serranópolis de Minas/MG. PA/nº 14108/2006/003/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

01 1190280 - 1

ADENDO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA
(Publicada no Diário Oficial de "MG", no dia 01/02/2019, p.5)

Na Pauta da 140ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 12 de Fevereiro de 2019, às 13h30min. Local: Auditório da Supram Norte de Minas - Rua Gabriel Passos, 50 - Centro - Montes Claros/MG.
Incluí-se:
(...)
6. Estudos de Águas do Norte de Minas. Apresentação: IGAM e CPRM.
(...)
Obs.: A alteração acima acarretará modificação na sequência numérica da pauta publicada.

01 1190279 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8:30h às 12h e das 13h às 15h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *RTA - Real Tecnologia Ambiental Ltda. ME - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Baependi/MG - PA/Nº 22118/2015/002/2019 - Classe 3.
(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Altair Antônio da Silva - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Santana do Jacaré/MG - PA nº 21247/2015/001/2019.
2. Terraplanagem Ouro Verde Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Andradas/MG - PA nº 01978/2015/002/2019. 3. Laticínios Heloísa Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Cambuí/MG - PA nº 00201/1999/006/2019. 4. Trator Máquinas Ltda. ME - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Coronel Xavier Chaves/MG - PA nº 04502/2014/002/2019.
(a) Cézar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

01 1190228 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbitodo Instituto Estadual de Florestas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDOa necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de notificação, auto de fiscalização e auto de infração, nos termos do parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito do Instituto Estadual de Florestas, bem como as competências especificas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018:

Leandro Carmo Guimarães	1363737-6
Thamiris Lopes Chaves	1363879-6
Vitor Abraçado de Almeida	1366247-3
Antônio Humberto Soares de Paula Mota	1021194-4
Armanda Costa Pereira	1165275-7
Ana Maria Silva Lima	1181399-5
Isabella Janot Pacheco Carneiro	1367765-3
Júlia Olivina Lage da Cruz	1401291-8
Érika Procopio Tostes Teixeira	1343614-2
Célia Lúcia Querino Lima Afonso	1020795-9
Danielle Brini Motta	1363732-7
Letícia Bruna Marçal	1378446-7
Liliana Adriana Nappi Mateus	1156189-1
Thiago Cavanelas Gelape	1150189-1
Lissandra Helena Pereira de Paiva Fiorini	1197043-1
Fábio de Alcântara Fonseca	1147741-1

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

01 1190233 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado ds decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento
Cancela-se a portaria nº 1201919/2018 publicada em 01/02/2019. Requerente: Fazenda Nossa Senhora da Guia S.A. CNPJ: 01.056.140/0002-25. Motivo: Por motivos técnicos na análise do processo de nº 13172/2013. Município: Pimenta-MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de fevereiro de 2019.

01 1189876 - 1